LEI MUNICIPAL Nº 4.089, 21 DE OUTUBRO DE 2002

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

(\* 1937 + 1990).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA DE LOUDES DOS SANTOS a atual Rua 21-A do loteamento Cidade Jardim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.